

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**PROJETO DE LEI N.º 13/2011**

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por unanimidade  
Sala de Sessões 22/02/2011  
Edival José Petri

*Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para os fins que especifica.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 659/2010) crédito especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de saldo de superávit de convênio do Governo Estadual obtido no exercício anterior.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder movimentações nos saldos da dotação criada pelo presente Crédito Especial, sempre que necessário, a título de remanejamento para atender a insuficiência de saldo de outras dotações ou para receber suplementações advindas de outras origens.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

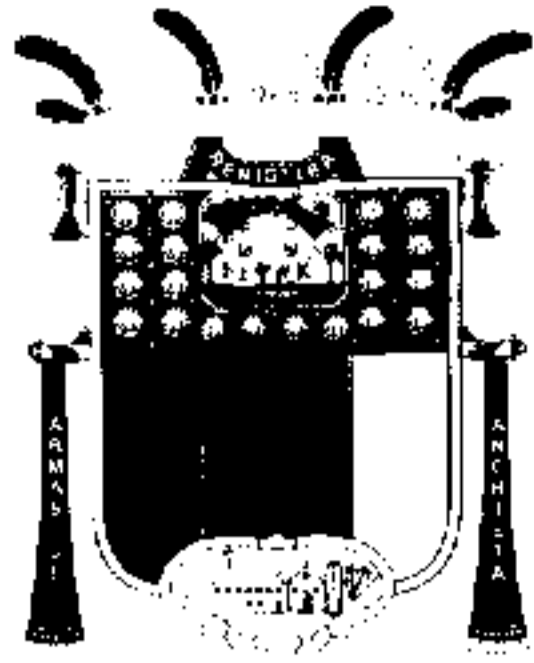
Anchieta/ES 17 de fevereiro de 2011

  
**EDIVAL JOSÉ PETRI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**As Comissões**

De Justiça e Finanças  
Em, 22/02/2011

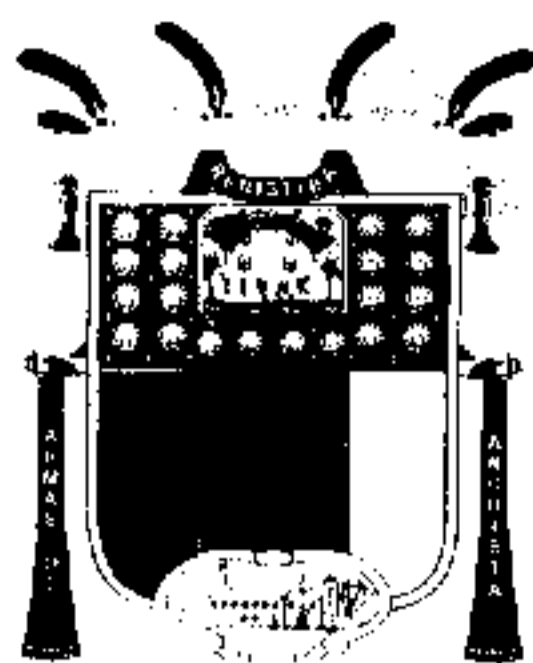
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

<b>CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>				
				<b>R\$1,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.09.01.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO</b> 20.606.0028.1.0175	PROMAEP A – Programa Mecanização Agrícola Estrada, Esc. Anchieta EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	040	34.000,00
			<b>Total</b>	<b>34.000,00</b>

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**MENSAGEM Nº 15/2011**

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta/ES

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 13/2011, que dispõe sobre abertura de crédito especial.

Traz em seu texto a possibilidade orçamentária para viabilização de adequações necessárias para a utilização de saldo de superávit de convênio, viabilizada por recurso decorrente de Emenda Parlamentar Estadual.

Confiante na aprovação desta matéria por essa digna Casa de Leis, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a Vossos Eminentíssimos pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Anchieta/ES. 17 de fevereiro de 2011.

  
**EDIVAL JOSÉ PETRI**  
PREFEITO MUNICIPAL